



PORTARIA Nº 120/2025

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com a lei municipal Nº 590/2022, art. 8º, incisos III, IV e V, gratificações aos seguintes servidores:

Gratificação por Dedicção Exclusiva no valor correspondente a 100% (cem por cento) e Gratificação de Encargos Especiais no valor correspondente a 30% (trinta por cento) a servidora: **MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA** ocupante do cargo CMM-ASGL-REF-01, lotada como Efetivo.

Gratificação de Encargos Especiais no valor correspondente a 70% (setenta por cento) ao servidor: **STELIO FERREIRA DE CAMPOS** ocupante do cargo CMM-ASGL-REF-01, lotado como Efetivo.

Gratificação por Dedicção Exclusiva no valor correspondente a 100% (cem por cento) e Gratificação de Função no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) a servidora: **MARTA MARIA DA SILVA REIS** ocupante do cargo CMM-ASGL-REF-01, lotada como Efetivo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de novembro de 2025.


Raimundo Rudévan Carneiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA